

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA**

**22<sup>a</sup> REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA  
BRASÍLIA, 16 A 19 DE JULHO DE 2000**

**FÓRUM DE PESQUISA 26:  
PROCESSOS INSTITUCIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS E PRODUÇÃO DE  
VERDADES NO ESPAÇO PÚBLICO EM UMA PERSPECTIVA COMPARADA**

**Coordenadores  
Pedro Bodê de Moraes (UFPR)  
Lana Lage da Gama Lima (UENF)  
Roberto Kant de Lima (UFF)**

Desde a XX Reunião da Associação Brasileira de antropologia, quando foi organizado o Grupo de Trabalho denominado o "Ofício de Antropologia", coordenado pelo Professor Emérito Luiz de Castro Faria, vimos expandindo nossos contatos institucionais e aprofundando nossas reflexões, para conferir maior abrangência crítica à discussão dos resultados de nossas pesquisas sobre processos produção de verdades e de administração de conflitos no espaço público, em uma perspectiva comparada. A discussão em torno desta problemática tem incluído desde questões de processos de gestão de reservas extrativistas de pesca marítima no RJ, até história e etnografia de práticas e procesos policiais e judiciais e ocupação e gestão do espaço urbano, na Argentina, no Candá, na França, nos Estados Unidos e no Brasil.

Para ampliar nossos horizontes e facilitar o intercâmbio de informações científicas, vimos estabelecendo contatos institucionais com grupos de pesquisa das áreas de sociologia, ciência política e história, que trabalham temas correlatos com procesos etnográficos de investigação semelhantes aos nossos, como a Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte; o Grupo de Estudos da Violência, da Universidade Federal do Paraná; o Centro de Ciências do Homem, da Uenf, em Campos, RJ; o Equipo de Antropologia Política y Juridica da Universidad de Buenos Aires; o Departamento de Sociologia da Universidade de Paris X-Nanterre; e o Departamento de Criminologia da Universidade de Ottawa, Canadá. Incluímos também entre nossos interlocutores membros do mestrado de ciência política da UFF e pesquisadores de história da UFF e de outras instituições.

Temos organizado sistematicamente discussões bastante concorridas, que enfatizaram diferentes aspectos da problemática acima mencionada, tanto na ABA(GT12 e MR8, em 1998) e na ANPUH(GTs nas reuniões de 1997 e 1999) como, agora, no IIIRAM. Nestas ocasiões têm ocorrido a incorporação sistemática de outros interlocutores, uma vez que a

inscrição nos diferentes grupos que temos organizado é sempre também aberta ao público acadêmico interessado.

Nossa experiência tem demonstrado que tais encontros constituem excelente espaço para troca de informações e para a ritualização da comunicação de resultados de pesquisa. Saindo-se da rotina e diante de novos interlocutores, a exposição a um público profissional especializado cria tensões extremamente úteis à avaliação crítica de seu trabalho e a sua socialização profissional. Por outro lado, a recorrência de certos temas é reveladora dos caminhos que sua investigação tem tomado, fato importante em se tratando de problemáticas de recente interesse acadêmico em ciências sociais. Assim, obedecendo à orientação do edital, estamos propondo a reunião de pesquisadores em vários estágios de sua formação - doutores, doutorandos, mestres e mestrandos - para que troquem experiências acadêmicas e científicas. Estamos sempre abertos a novas inscrições, e dispostos a flexibilizar nossa organização, desde que os temas e abordagens sejam conexos. Esperamos que a participação de pesquisadores nesta reunião dê ensejo, como no passado, a outros eventos coordenados - estamos pensando em organizar alguns seminários e workshops em Campos e em Niterói, dependendo dos recursos que conseguirmos levantar - para ampliar o espaço da reflexão e aprofundar o debate com o aumento de interlocutores qualificados. Calculamos que nossas reuniões se estenderão por todos os dias programados, em geral três, num total de doze horas de trabalho.

## **1ª SESSÃO – (17/07) DAS 14:15 – 15:15H**

**Coordenadores: Pedro Rodolfo Bodê de Moraes (UFPR-IUPERJ)**

**Debatedor: Roberto Kant de Lima (UFF)**

### **CIDADANIA E JURISDIÇÃO DE DIREITOS: UMA APROXIMAÇÃO ENTRE DIREITO E ANTROPOLOGIA FAVORÁVEL AO CIDADÃO.**

#### **Maria Stella de Amorim (UGF/UNIG)**

Este trabalho procura demonstrar que nos países da América Latina e particularmente no Brasil a cidadania plena não se efetiva por duas principais razões. Primeiro, porque relações fortemente estruturadas na sociedade se manifestam no cotidiano impondo desigualdades entre pessoas formalmente iguais, conforme tem demonstrado fartamente Roberto DaMatta e Kant de Lima. Segundo, porque enquanto entidade delimitada por direitos (civis, políticos e sociais) a cidadania não logrou fixar o âmbito, ou melhor dizendo, a jurisdição, instituída pelos direitos que a integram, motivo pelo qual tais direitos, embora simbolicamente existentes, não apresentam nenhuma eficácia jurídica para assegurar aos “cidadãos” brasileiros a igualdade basilar instituída universalmente pela cidadania nas democracias ocidentais.

Essa constatação aponta para a urgência de pesquisas antropológicas e sociológicas sobre a cidadania, particularmente sobre o âmbito de sua jurisdição no Brasil e em outros países da América Latina, de modo a contribuir para que o Estado e particularmente as instituições judiciárias reconheçam claramente a jurisdição dos direitos da cidadania e administrem aos jurisdicionados desses direitos a igualdade mínima preconizada para os homens desde o século XVIII.

### **APLICAÇÃO DE JUSTIÇA E DIVERSIDADE CULTURAL: UM PROBLEMA MEXICANO.**

#### **Rebecca Lemos Igreja (UnB)**

A Antropologia Jurídica mexicana tem-se dedicado a analisar através do enfoque jurídico o produto da relação Estado-povos indígenas, concentrando-se na luta pelos direitos humanos e indígenas na legislação internacional e nacional e na análise da presença de um “Direito consuetudinário indígena” e seus vínculos com a justiça do Estado. Busquei trazer esse enfoque para o contexto urbano demonstrando como ocorre na prática o conflito indígenas - justiça. A escolha do indígena na cidade se deve à especificidade do país, onde representa uma importante parcela da população cidadina marginal que se vincula diariamente com a polícia, juizados, penitenciárias, sob acusação de violência familiar, delinquência, uso de drogas e principalmente pela atividade “ilegal” de comércio ambulante. Observei o

comportamento dos aparatos de justiça na busca de solução de conflitos e como entendem a diferença cultural, e por outro lado a representação que os indígenas urbanos possuem da justiça do Estado, os conflitos mais vivenciados e que estratégias desenvolvem para solucioná-los.

## **A HARMONIZAÇÃO DE CONFLITOS NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.**

### **Cíntia Beatriz Muller (UFRGS)**

Uma das principais inovações implantada no sistema judiciário brasileiro, desde 1984 com o juizado de pequenas causas civis, é a audiência de conciliação. Tal recurso processual encontra-se atualmente disseminado pelos diferentes ramos do direito. A harmonização de conflitos, que leva as partes e o corpo técnico a uma espécie de negociação, traz em si idéias inovadoras distintas dos princípios processuais criminais até então utilizados pelas formas tradicionais de solução de disputas. Com esta pesquisa, em fase inicial, tento perceber as tensões existentes em audiências, principalmente, entre o corpo técnico e as partes e as argumentações que buscam contornar as situações de conflito.

## **DESVIOS SOCIAIS, APLICABILIDADE DA TÉCNICA E DA LEI – INFLUÊNCIAS DO DIREITO CRIMINAL NO ESTUDO DOS FATORES “ANTROPOLÓGICOS” DO DELITO, E SEUS REFLEXOS NO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XX.**

### **Fernanda Netto Mendonça (UFF)**

As estratégias de controle social, isto é, a prevenção, repressão e punição de atos transgressores, adotadas pelo nascente regime republicano do Estado brasileiro, seguiram as orientações dos avanços científicos relacionados à criminologia moderna. Que na Europa obteve um grande lastro teórico, impulsionado principalmente por C. Lombroso, promotor de novas teses e concepções acerca do direito criminal. Lombroso e seus contemporâneos, tendo sido seus textos monográficos exaustivamente discutidos em ensaios e debates das principais academias nacionais. Essas teses de caráter científico e normativo indicavam o caminho para a profilaxia social e contou com a adesão de parcelas significativas da intelectualidade brasileira, entre eles, Rui Barbosa e Elycio de Carvalho. O pensamento icônico de Lombroso encaixou-se sensivelmente dentro da Escola Positiva do Direito Penal, onde a criminalidade e os métodos de combate à mesma eram entendidos a partir de pressupostos teóricos eminentemente científicos. Esses pressupostos foram absorvidos pelo discurso jurídico que aproximou-se sobremaneira às referências médicas, estabelecendo o fenômeno bio-social.

Os operários, os meliantes e indigentes foram o público alvo, prioritário, dos organismos da ordenação social orientados por essa perspectiva. Assim, a frenologia ofereceu alguns princípios empíricos em conformidade com as esperanças das elites políticas, de um porvir

racionalizado, acrescido da possibilidade de uma via segura - a ciência, tão cara à política de controle do Estado.

## **2ª SESSÃO (17/07) DAS 15:35 – 16:55H**

**Coordenadora: Stella Amorim (UGF/UNIG)**

**Debatedor: Jorge da Silva (UFF/UERJ)**

### **(DES)ENCARCERAMENTO E PENAS ALTERNATIVAS.**

**Pedro Rodolfo Bodê de Moraes (UFPR/IUPERJ)**

Iniciada nos EUA o aumento das taxas de encarceramento, produzindo o que tem sido denominado como "hiperinflação penal", parecem ter se tornado uma tendência mundial da qual o Brasil não é exceção. Desde países conhecidos por sua desconfiança quanto ao encarceramento como forma de punição do delito, do qual a Noruega é um bom exemplo, até aqueles que tem, de maneira mais freqüente lançado mão do emprisonamento, observamos o crescimento desta prática. Nos EUA nos últimos anos este incremento incidiu principalmente sobre a população negra e hispânica. A legitimidade desta forma de punição que tem sido apresentada à sociedade como a melhor, no caso americano, esta associada ao também recente processo de privatização das penitenciárias. Isto acontece em um momento no qual o principal sustentáculo teórico e ideológico do encarceramento, a saber, a idéia de "ressocialização", sofre uma critica sem precedentes.

No caso brasileiro esta taxa elevaram-se sem que, diferentemente dos EUA, tenha sido acompanhada pelo aumento das vagas no sistema penitenciário, um problema adicional e que torna ainda mais remota a possibilidade de reinserção.

Por outro lado, ainda que sejam poucos e vistos com desconfiança, os programas que buscam punir sem encarcerar tem demonstrado bons resultados nas regiões onde são desenvolvidos. Nossa intenção nesta comunicação é refletir sobre tais questões, analisando o caso do estado do Paraná, onde existe um dos mais antigos e em funcionamento ininterrupto, programa de penas alternativas.

### **PROSTITUIÇÃO FEMININA, CIDADANIA E POLÍCIA: O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL É A MEDIAÇÃO DO CONFLITO NO CAMPO DA PROSTITUIÇÃO.**

**Marlene Teixeira Rodrigues (UnB)**

O *sistema de justiça criminal* e mais especificamente, a polícia, constitui o principal canal de resolução de conflitos, disponível, a mediar e arbitrar a relação entre os diferentes sujeitos que interagem no universo da prostituição. Permeável ao ambiente, o sistema policial tende a incorporar e reproduzir em sua prática as ambigüidades e representações hegemônicas sobre a prostituição na sociedade. A presente investigação examina as bases da relação entre prostitutas e o sistema policial, a partir da observação do manejo dos conflitos e

violências relacionados à prostituição pelos agentes que integram o sistema de justiça criminal do Distrito Federal. Os procedimentos metodológicos para realizar esta investigação incluem a realização de pesquisa etnográfica e entrevistas, em profundidade. A observação tem lugar no interior dos espaços institucionais e em locais da cidade identificados como “locais de prostituição” onde tais instituições policiais atuam regularmente.

## **CHAME A POLÍCIA! ESTRATÉGIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS FAMILIARES.**

### **Raquel Wiggers (UFSC)**

Desenvolvi no ano de 1999 minha pesquisa de mestrado junto a uma comunidade localizada próximo ao centro de Florianópolis, onde residem prioritariamente grupos populares. Ao estudar as relações de parentesco acionadas nos momentos de conflito doméstico, seja para sua produção ou resolução, deparei-me com pessoas e/ou famílias que não contavam com a parentela morando por perto, algumas por terem vindo sozinhas do interior do Estado, outras por não terem mais parentes vivos conhecidos. Nestes casos é recorrente a procura de apoio em instâncias outras que não a parentela nas situações de conflito. Muitas vezes a vizinhança é envolvida, mas não lhe cabe intervir. Uma intervenção considerada legítima nestes casos é a da polícia, ou melhor, recorrem a esta instância de resolução e administração de conflitos da mesma forma como recorrem à parentela. E esperam dela uma solução semelhante, ou seja, que dê conselhos, repreenda, e até surra, mas não destrua os laços familiares estabelecidos.

## **RESERVA EXTRATIVISTA: IMPASSE OU SOLUÇÃO?**

### **Fabio Reis Mota (NUFEP/UFF)**

Meu objetivo é contribuir com uma discussão de como o modelo de Reserva Extrativista Marinha (principalmente no que diz respeito à sua proposta de viabilizar unidades de preservação sócio-ambiental) pode se apresentar como estratégia de conservação de grupos sociais tradicionais de diversas categorias, como comunidades negras tradicionais, especialmente as extrativistas.

Minha reflexão está centrada em uma idéia de que a reprodução dos grupos tradicionais e a manutenção de sua memória, estão articuladas com a necessidade de preservação social dos grupos tradicionais e a manutenção de sua memória, estão articuladas com a necessidade de preservação de suas áreas produtivas e a manutenção destes grupos em seus territórios. Para tal, utilizarei o caso de uma comunidade de pescadores, da Ilha da Marambaia, que são, em grande parte, descendentes de escravos que estão envolvidos em conflitos sócio-ambientais.

(DEBATE SESSÃO 1 E 2)

**3ª SESSÃO (18/07) DAS 13:00 – 14:00H****Coordenador: Marco Antônio Mello (UFF)****Debatedor: Michel Misse (UFRJ)****CONFLITOS E DEMOCRACIA: A APROPRIAÇÃO PARTICULARIZADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS EM UMA PERSPECTIVA COMPARADA.****Roberto Kant de Lima (UFF)**

Este trabalho pretende argumentar que a oposição público/privado, freqüentemente utilizada para analisar dados e propor interpretações referentes as relações entre a sociedade e o estado, os indivíduos e a coletividade e/ou a esfera pública e o domínio das relações de privacidade, no Brasil, em muito ganharia, do ponto de vista heurístico se incorporasse as oposições entre o âmbito geral e local e a aplicação universal e particular das regras que regem os espaços públicos, esclarecedoras de outras dimensões da sociedade que nos são reveladas pelo método comparativo, da maneira que é exercido na antropologia contemporânea

**CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA: BRASIL E ESTADOS UNIDOS, 80 ANOS DEPOIS.****Jorge da Silva (UFF/UERJ)**

Trata-se de análise em que se cotejam as formas de enfrentamento dessas questões nos dois países. O problema do crime organizado aparecendo naquela sociedade já na década de 1920 em decorrência da "Proibição", e aqui muitos anos depois. E os problemas causados pela influência de uma sociedade em outra sem que se levem em conta diferenças culturais de outras ordens. E hoje, a relação que se pode estabelecer entre a "Proibição" do álcool e a "Proibição" das drogas.

**LAS COMISARÍAS POR DENTRO: UN ESTUDIO DE CASO EN LIMA METROPOLITANA.****Eduardo Castillo Claudett (Peru)**

El aumento de la delincuencia y de la inseguridad ciudadana en América Latina viene promoviendo nuevos estudios acerca de la violencia urbana y social y de los mecanismos institucionales para hacerle frente. Un eje de análisis de creciente importancia lo constituye la policía, debido a diversas razones: sea porque ésta constituye la principal puerta de acceso al sistema penal, sea porque constituye la cara visible de la ley y del Estado, sus ineficiencias serán sentidas inmediatamente por los ciudadanos e influirán decisivamente en la imagen social del sistema estatal y en la eficiencia del sistema penal en su conjunto.



De los trabajos sobre la policía en nuestro continente, son pocos los que han tratado de acercarse a su dimensión organizativa, siendo priorizadas usualmente sus dimensiones política o ética. Este acercamiento no es sencillo, no sólo por las dificultades para ingresar a un ámbito usualmente cerrado a ojos “civiles”, sino por la carencia de marcos interpretativos adecuados para esta labor. Este trabajo intenta hacer un primer acercamiento a la dimensión organizativa de la policía en el Perú, tomando a las comisarías o delegaciones policiales como unidad de estudio.

Partiendo de este enfoque organizacional, las comisarías son entendidas como un espacio de tensión y lucha entre diversos discursos y lógicas de acción, cuyo manejo y solución - siempre precaria- brindará a cada dependencia su propio perfil. Una primera tensión se presenta entre una lógica de disciplina (el cumplimiento de órdenes superiores) y una lógica de servicio (dar respuesta eficiente a las demandas de la comunidad), la cual dependerá, en muchos casos, de la presencia y poder que manifieste la comunidad frente a la dependencia policial. Una segunda tensión es percibida entre la dimensión operativa (control de la delincuencia) y la dimensión administrativa (control de la acción policial) del trabajo policial, la cuál lleva, cuando esta última se vuelve dominante, a convertir al funcionario policial en un tramitador de denuncias antes que en un protector de la comunidad. Finalmente, puede ser identificada una tensión entre la comisaría como mecanismo público de control social y otros sistemas privados o comunitarios de control que actúan en el espacio de la comunidad, los cuales en muchos casos pueden mostrar una mayor presencia y legitimidad social que el de la comisaría, limitando así su capacidad de acción y el desarrollo de nuevos lazos con la comunidad organizada, tal como promueven los nuevos enfoques de policía comunitaria.

## **OLHARES SOBRE UM PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA.**

### **Ronaldo Lobão (UFF)**

Vários olhares podem se voltar para o processo de construção de uma reserva extrativista marinha. Um deles é o do **preservacionista**, que vê na garantia da permanência das populações tradicionais em seu ambiente a melhor de reproduzir estes modos de vida. Outro olhar é o do **ambientalista**, que vê as populações tradicionais locais como as mais indicadas para promover a proteção do meio ambiente em um modelo de extração econômica auto-sustentável. O olhar do **desenvolvimentista**, é aquele que vê em todo este processo como uma nova forma de transformar as populações tradicionais em grupos sociais mais adequados a uma sociedade moderna. Um outro olhar é o do **tradicionalista**, que vê a reserva como uma oportunidade única para preservar processos culturais tradicionais, sistematicamente ameaçados por estratégias de modernização. Por fim, tem-se o olhar do **etnógrafo**, que olha tudo isso como um campo rico para a compreensão de um

processo de construção de normas de controle social, que neste caso, está voltado para uma apropriação coletiva do espaço público, em franco contraste com nossa tradição, onde o que ocorre é uma apropriação particularizada, como demonstrou Roberto Kant de Lima . Nesta comunicação, pretendo descrever alguns eventos onde estes olhares puderam ser apreendidos, bem como seus efeitos, tanto do ponto de vista dos acontecimentos, como da construção da própria compreensão do etnógrafo.

**4ª SESSÃO (18/07) DAS 14:20 – 15:20H****Coordenador: Ari de Abreu Silva (UFF)****Debatedor: Stella Amorim (UGF/UNIG)****RECONSIDERANDO A FILOSOFIA DAS HISTÓRIAS COMO PROCEDIMENTO NA FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITOS.****Marco Antonio da Silva Mello (UFF)****Arno Vogel (LESCE/CCH-UENF)**

Tomando como ponto de partida a história de Juca Tomás, espécie de herói epônimo da praia de Zacarias, e a memória oral dos habitantes desse assentamento de pescadores do Lago Grande de Maricá, pretende-se refletir sobre as implicações da convivência problemática de formas de fundamentação e transmissão de direitos, explicitadas no antagonismo entre as narrativas vindicatórias e a tradição cartorial, advinda das formas escriturárias. Remontar, através da *história de Juca Tomás*, a complexa trama dos enredos na transmissão do patrimônio, sucessão, alianças e conflitos, bem como evidenciar o estatuto propriamente jurídico de tais narrativas, patrimônio de memórias do povoado, constitui o modo pelo qual a *filosofia das histórias*, no sentido que lhes empresta Wilhelm Schapp, sugestiva e provocativamente, é tomada aqui como objeto, neste trabalho.

**PROCESSOS JUDICIAIS E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS POLÍTICOS: A JUSTIÇA E A DEMOCRACIA.****Ari de Abreu Silva (UFF)**

Objetiva-se discutir, numa perspectiva comparada, o papel do processo judicial para a resolução de conflitos políticos, notadamente conflitos políticos surgidos no nível federal e entre altas autoridades públicas. O impeachment presidencial e de juízes, além de processos sobre “crimes de responsabilidade”, são os acontecimentos centrais para esta análise, propiciando casos para investigar os variados modos processuais de diversas culturas judiciais e políticas. EUA, França e Brasil são focalizados preferencialmente para o debate contemporâneo sobre as relações entre a justiça e a democracia.

**SEGREDOS E MENTIRAS, CONFIDÊNCIAS E CONFISSÕES: REFLEXÕES SOBRE A REPRESENTAÇÃO DO ANTROPÓLOGO COMO INQUISIDOR.****Ana Paula Mendes de Miranda (USP)**

Busca-se analisar a representação do antropólogo como inquisidor, a partir da discussão apresentada pelo historiador Carlo Ginzburg, objetivando refletir sobre como podem ser trabalhados os testemunhos escritos e orais coletados ao longo de uma pesquisa de campo.

Considerando-se que os dados devem ser compreendidos como produtos de uma relação construída a partir da interferência do antropólogo na realidade, discute-se também até que ponto a idéia da busca de uma verdade, que caracterizaria a ação do inquisidor, orienta a ação do antropólogo. A importância desta ponderação reside na possibilidade de uma discussão de caráter metodológico para a antropologia, principalmente, no que diz respeito a possibilidade tanto do pesquisador quanto do pesquisado de lidar com a mentira e com a ocultação/revelação de segredos.

## **PESCADORES E SURFISTAS: UMA DISPUTA PELO USO DO ESPAÇO DA PRAIA GRANDE.**

### **Delgado Goulart da Cunha (UFF)**

Trato das razões da disputa entre pescadores e surfistas pelo uso da área litorânea da Praia Grande em Arraial do Cabo/RJ. Descrevo a dinâmica da *pescaria de cerco* da Praia Grande e as condições ambientais necessárias tanto para a prática desta pescaria quanto para a prática do surfe. Trato também da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo (RESEX-AC), a primeira do Brasil, pois seu Plano de Aplicação (publicado no D.O. da União) foi formulado pelos pescadores locais. O *cerco* da Praia Grande, tem sua dinâmica prejudicada pelos surfistas, o que causa conflitos entre os dois grupos. Diante disto, procuro enfatizar a importância do *cerco* como pescaria tradicional para a RESEX-AC e demonstro o quanto esta pescaria encontra dificuldades de se reproduzir diante de novas demandas e desejos pelo uso do espaço público.

**5ª SESSÃO (18/07) DAS 15:40 – 16:40H****Coordenador: Jorge da Silva (UFF/UERJ)****Debatedor: Pedro Bodê de Moraes (UFPR)****OBSTÁCULOS NA CORRIDA DE REVEZAMENTO - OBSERVAÇÕES SOBRE A PRÁTICA PENAL BRASILEIRA.****Laura D. von Mandach (UFF)**

Neste trabalho apresento algumas observações introdutórias sobre o processo penal e trato de alguns aspectos da prática penal brasileira. Aspectos importantes no que se referem, primeiro, a questão da gestão de uma polícia e justiça de acordo com os direitos humanos e critérios de eficiência, ressaltando um caráter normativo. Segundo, a forma como a sociedade trata o problema da criminalidade, incluindo o comportamento desviante de atores estatais responsáveis pelo processo penal. Por último, explicitando os conflitos intra-institucionais que permeiam o funcionamento do Sistema de Segurança e Justiça, delineando-o.

**RELENDO ROBERTO DAMATTA OU AOS AMIGOS A LEI.****Angela Moreira Leite (UNIG)**

A releitura do clássico Carnavais, Malandros e Heróis, de Roberto DaMatta, em meio às merecidas comemorações dos vinte anos de seu lançamento, possibilitou uma interpretação do ritual do “Você Sabe com quem está falando?” com base em estudos posteriores, certamente calcados, em parte, na luz lançada sobre a sociedade brasileira pelos trabalhos de DaMatta. O “Dilema Brasileiro”, caracterizado no texto como uma indecisão observada em nossa sociedade entre os amigos e a lei, o individualismo e as relações, e outras, pode ser reinterpretado como uma vertente hierarquizadora até mesmo por parte do Estado que, segundo DaMatta, apresenta-se como individualista e igualitário. Estudos recentes sobre lei, direito e administração de conflitos na sociedade brasileira, apontam outras possibilidades de atuação para os que detêm o saber jurídico.

**OS DILEMAS DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA PERANTE A MODERNIDADE.****Mireya Suárez (UnB)****Lourdes Bandeira (UnB)**

A base informativa da comunicação é o dialogo estabelecido entre as autoras e diferentes agentes de segurança, no âmbito de um curso de extensão sobre conflito e violência interpessoal. Com base nos conteúdos dos diálogos, o trabalho mostra a diversidade e

divergência de pensamentos que a instituição *segurança pública* reúne para, em seguida, examinar as incertezas cognitivas desses agentes perante a modernidade e o descompasso entre as polícias e os diversos segmentos sociais. Fazendo uso do anti-diálogo entre as polícias e a mídia, como exemplo paradigmático, examinam-se os vários esteréotipos presentes na comunicação que se estabelece entre a sociedade civil e esses órgãos de segurança.

## **A DEFINIÇÃO DO DELITO E A ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS EM DUAS DELEGACIAS NO DISTRITO FEDERAL.**

**Nivio Caixeta do Nascimento (UnB)**

**Ana Julieta Teodoro Cleaver (UnB)**

Nossa comunicação compara duas delegacias circunscricionais da Polícia Civil do Distrito Federal. Por um lado, ambas fazem parte do *sistema de justiça criminal*, estando sujeitas aos mesmos códigos legais, regras de conduta e políticas de controle social. Por outro, os contextos sociais, econômicos e culturais de cada circunscrição particularizam a prática policial nas duas delegacias. Assim, procuramos, por meio da comparação, continuidades e rupturas nos processos de definição do delito e de administração de conflitos. As classificações locais para diferentes tipos de transgressão e de transgressores permitem refletir sobre a aplicação seletiva dos códigos jurídicos. Examinaremos também como a prática policial atualiza os códigos legais, na medida em que a atividade policial não se restringe apenas ao cumprimento da lei.

## **6ª SESSÃO (19/07) DAS 13:30 – 14:30H**

**Coordenador: Michel Misse (UFRJ)**  
**Debatedor: Marco Antônio Mello (UFF)**

### **O SIMBÓLICO E O IRRACIONAL: HIPERINFLAÇÃO, CIÊNCIA E MAGIA.**

**Cesar Ramos Barreto (UFF)**

O trabalho é resultado de uma investigação da eficácia simbólica do Plano Real, instituído no país em 1994. Inicialmente, discute as restrições teóricas da ciência econômica no diagnóstico de situações sociais complexas, como as hiperinflações, evidenciando as dificuldades do racionalismo econômico em produzir efeitos coletivos diante de tais fenômenos. Em seguida revê interpretações simbólicas, no texto antropológico brasileiro, aplicadas a situações econômicas modernas, destacando as causas simbólicas da desvalorização do dinheiro.

O texto conclui que, como mágica, o fim da hiperinflação é uma verdade produzida não como resultado *a posteriori* da aplicação de algum método científico, mas como um efeito cujas condições coletivas *a priori* já se encontram no meio social.

### **CRIME, JUSTIÇA E EXCLUSÃO SOCIAL.**

**Domingos Abreu (UFC/LEV)**  
**Geovani Freitas (UFC/LEV)**

Junto com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA-Ceará), realizamos uma investigação sobre a forma como a justiça julgou (ou deixou de julgar) os 50 assassinatos de crianças e adolescentes ocorridos na cidade de Fortaleza no ano de 1993. Tratamos estes dados sobre três ângulos: a) como a Justiça tem tratado estes casos?; b) de que modo a população tem percebido a atuação e o papel da Justiça como mediadora de conflitos? e c) que alternativas são encontradas por estes segmentos sociais para que seus desejos de justiça sejam realizados?

Os dados analisados apontam para situações em que a Justiça do Estado tarda e falha, emergindo para as pessoas visões alternativas da mediação dos conflitos: surge tanto a espera por uma “justiça divina” quanto o desejo de “fazer justiça com as próprias mãos”.

### **“ELE ESTÁ SE ESCONDENDO ATRÁS DA BÍBLIA”: A CONVERSÃO RELIGIOSA NUMA INSTITUIÇÃO TOTAL.**

**Eva Lenita Scheliga (UFSC/GEV/UFPR)**

Uma das "verdades" a respeito do universo prisional - produzida, sobretudo, pelos funcionários do quadro técnico-administrativo das unidades penais - é a de que os detentos convertidos durante o cumprimento de suas penas estariam "*se escondendo atrás da Bíblia*". A declaração de uma opção religiosa e/ou a participação nos rituais religiosos seria um mecanismo utilizado pelo detento para simular uma identidade que o protegeria das "*confusões da cadeia*" e traria benefícios, sobretudo, materiais. Pesquisando a conversão religiosa, em especial às religiões de orientação pentecostal, em duas unidades masculinas de segurança máxima do Departamento Penitenciário do Paraná obtive dados que problematizam esta "verdade". Muito embora a instituição pesquisada desconheça a dinâmica das atividades religiosas que são executadas em seu interior, ela aceita e incentiva, em certa medida, a presença de diferentes grupos religiosos, por entender que os mesmos (direta ou indiretamente) produzem a "*estabilidade*" do presídio e os auxiliam na administração da rotina prisional e, especialmente, dos conflitos. O que o anúncio da conversão religiosa produz é uma transformação significativa das representações sobre os detentos, o que acaba por alterar as relações sociais e as fronteiras simbólicas existentes entre os diferentes grupos de detentos e funcionários.

#### **CARTAS NA MESA: PAIS, MÃES, SEPARAÇÃO CONJUGAL E DISPUTA PELA GUARDA DE FILHOS EM FLORIANÓPOLIS/SC.**

##### **Danielle Silveira de Almeida (UFSC)**

Este trabalho trata-se de uma etnografia de "audiências de guarda e responsabilidade de menores", realizadas em Florianópolis, num período de quatro meses. A ocasião da audiência é um momento em que pais e mães, após separação conjugal, atualizam performaticamente o conflito e negociam a guarda e responsabilidade dos filhos, frente a diversos mediadores (juizes, promotores, advogados). A importância desta etnografia reside no fato de que durante a disputa e a mediação nestas audiências, afloram valores sociais dos "saberes locais" explicitados pelos atores envolvidos, de acordo com os papéis sociais que desempenham.



**7ª SESSÃO (19/07) DAS 14:50 – 16:10H****Coordenador: Roberto Kant de Lima (UFF)****Debatedor: Ari de Abreu Silva (UFF)****O RIO COMO UM BAZAR. MERCADOS INFORMAIS ILEGAIS E MERCADORIAS POLÍTICAS NO RIO DE JANEIRO.****Michel Misse (UFRJ)**

Com base em entrevistas e fontes impressas de ficção e de jornalismo, o autor discute a desconcentração da violência no Rio de Janeiro a partir de um recorte que privilegia os litígios nos mercados informais ilegais, a demanda de proteção e o problema das garantias nas negociações e disputas próprias desses mercados. O autor propõe a noção de “mercadorias políticas” para compreender, na sobreposição de dois diferentes mercados ilegais, os principais efeitos de violência que reproduzem acumuladamente aquela desconcentração.

**PASSIONALIDADE, HONRA E FEMINISMO: QUOTIDIANO E JUSTIÇA NA ANÁLISE DE CRIMES PASSIONAIS.****Alessandra de Andrade Rinaldi (IMS/UERJ)**

Pretendo analisar de que forma as transformações sociais e a decorrente modificação de valores ocorridas na sociedade brasileira, a partir da década de 1960 se fazem presentes no Tribunal do Júri, em julgamentos de “crimes passionais”.

Tenho como proposta compreender como o movimento feminista interferiu, durante a década de 1970, no universo jurídico brasileiro, fazendo com que fossem construídas diferentes defesas e acusações sobre este tipo de crime. Para tanto, investigo como as categorias “legítima defesa da honra” e “passionalidade” são utilizadas nesse período.

Trabalho, comparativamente, com dois “casos” que aconteceram na década de 1970: um, em Ubá, cidade do interior de Minas Gerais; o outro, em Búzios, no estado do Rio de Janeiro, cujo julgamento foi em Cabo Frio.

**DESEMPENHO INSTITUCIONAL E JUSTIÇA EM RELAÇÃO À EXCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.****Ruthy Nadia Laniado (FUBA)**

O desempenho institucional em relação à distribuição da justiça e aos recursos que são aplicados para a viabilização deste campo da ação social tem sido muito assimétrico no Brasil contemporâneo. O híbrido institucional que equaciona formas sociais tradicionais e

modernas de ação política na esfera estatal em relação à justiça cria uma clivagem entre a existência da lei como enunciado formal e a sua real função social. No geral, pode-se dizer que a lei no Brasil se moderniza. Legislar sobre direitos básicos tem acompanhado minimamente as mudanças mais marcantes da nação, contemplando inclusive aspectos pertinentes à pobreza, minorias, universalização das oportunidades econômicas, culturais e sociais. Porém, a grande desigualdade no acesso aos meios e recursos da justiça enquanto esfera de distribuição de interesses e resolução de conflitos (coletivos ou individuais) tem sido persistente. Isto se deve a uma combinação de elementos que conjugam redes privadas paralelas de interesses (como o clientelismo, a corrupção e grupos armados) com o insuficiente desenvolvimento (estrutural e funcional) das agências do aparelho do estado voltadas para a justiça. Esta configuração entre um estado modernizador democrático e o híbrido institucional implicam numa acentuação da exclusão social que se forma na base das relações sociais (econômicas e culturais). Conseqüentemente, ampliam-se os elementos estruturantes da exclusão porque há dificuldades para a realização da justiça e o usufruto das conquistas da sociedade moderna, como riqueza, qualidade de vida e participação.

### **TRÂNSITO URBANO: A RACIONALIDADE DA CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO – NITERÓI E RIO DE JANEIRO.**

#### **Renata Cavalcanti Pereira (UFF)**

Na análise da circulação urbana nas regiões de Niterói e Rio de Janeiro, pedestres, motoristas e autoridades de trânsito são alvo de etnografias específicas. A concomitância entre lógicas paradoxais presentes na orientação do trânsito relega ao plano implícito determinados mecanismos relativizadores da legalidade impessoal. Na ânsia de demarcar identidades distintas perante a fluidez social dos contatos no trânsito (onde a paridade formal é explícita), os agentes lançam mão de estratégias que reafirmam a relevância simbólica da propriedade de veículos automotores, o destaque nas habilidades de condução destes, a destreza corporal e acuidade de reflexos, ou ainda o papel das funções profissionais no espaço público. A comunicação direta, verbal ou gestual, dá o tom do convívio urbano, como da dosagem entre audácia e comedimento no trânsito. A partir daí busca-se a diferenciação social pela interação pessoal dos atores. Estes devem estar aptos à jogar com a imprevisibilidade na alternância entre códigos paradoxais por meio de uma avaliação imediata competente das circunstâncias. Delineia-se, deste modo, os contornos de uma ritualidade urbana, de um sentido de urbanidade marcado por linhas de continuidade histórica. O direito a cidadania é atingido e instrumentalizado a partir de valores e prerrogativas hierárquicas. Desta síntese ambígua nasce a frágil ordem do trânsito, pautada, entre outros aspectos, por usos costumeiros e sensibilidades tradicionais.

